



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 121/2024

Preâmbulo

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, brasileiro, portador do RG nº 32.752.050-4 SSP/SP e CPF nº 297.742.398-22, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **GEATEL TELEINFORMATICA, SEGURANCA ELETRONICA E ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.210.884/0001-32, com sede na Av. Dom Antônio, nº 700, Vila Rodrigues, Assis/SP, CEP: 19806-172, neste ato representada pelo(a) Sr(a). André Luis Ramos Mendonça, portador do RG nº 25.497.857-5 SSP/SP e CPF/MF nº 158.798.218-89, formalizam entre si o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL** do contrato nº 121/2024, objetivando a **Contratação de serviços continuados de: Locação de Aparelho DVR (Digital Video Recorder) à Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva”**. Destina-se a gravar, armazenar e reproduzir imagens em sistemas de monitoramento do tipo CFTV, fazendo a gravação contínua das imagens captadas por câmeras de segurança, com fornecimento de serviços, materiais, equipamentos e funcionários, com características contidas no Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1.1. Por acordo entre as partes, rescinde-se, a partir de 10/03/2025 e de forma consensual, o Termo de Contrato nº 121/2024 que tem como objeto a





**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

Contratação de serviços continuados de: Locação de Aparelho DVR (Digital Video Recorder) à Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva”. Destina-se a gravar, armazenar e reproduzir imagens em sistemas de monitoramento do tipo CFTV, fazendo a gravação contínua das imagens captadas por câmeras de segurança, com fornecimento de serviços, materiais, equipamentos e funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. A presente extinção consensual se fundamenta no artigo 104, inciso II e 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo de extinção, na imprensa oficial no prazo legal.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste termo, assinam o presente na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, 7 de abril de 2025.

As partes:

**FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE**

**GEATEL TELEINFORMATICA, SEGURANCA ELETRONICA E ENERGIA
SOLAR LTDA
CONTRATADA**





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG n°: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, HILÁRIO VETORE NETO e ANDRÉ LUIZ R. MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/9EFF-D20C-863E-0627> e informe o código 9EFF-D20C-863E-0627





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

**EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº
121/2024**

Ref.: Processo Licitatório nº 042/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 -
Contratada: GEATEL TELEINFORMATICA, SEGURANCA ELETRONICA E
ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.210.884/0001-32 - Objeto:
Contratação de serviços continuados de: Locação de Aparelho DVR (Digital
Video Recorder) à Unidade de Pronto Atendimento de Assis “UPA Ruy Silva”.
Destina-se a gravar, armazenar e reproduzir imagens em sistemas de
monitoramento do tipo CFTV, fazendo a gravação contínua das imagens
captadas por câmeras de segurança, com fornecimento de serviços, materiais,
equipamentos e funcionários. Fundamento: artigo 104, inciso II e 138, inciso II
da Lei Federal nº 14.133/21 – Extinção a partir de: 10/03/2025.

Assis, 7 de abril de 2025.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EFF-D20C-863E-0627

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 07/04/2025 14:03:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 07/04/2025 14:08:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 07/04/2025 21:43:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ LUIZ R. MENDONÇA (CPF 158.XXX.XXX-89) em 08/04/2025 15:21:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9EFF-D20C-863E-0627>